

**EDITAL Nº 001/2017–PROGRAD/UNESPAR**

**PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA DA UNESPAR**  
**Inscrição e seleção de projetos - 2017**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) torna público o processo de seleção do **PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA DA UNESPAR** para o ano letivo de 2017 e comunica os procedimentos para submissão dos projetos que tenham como objetivo o desenvolvimento de atividades de **Monitoria com Bolsa** e **Monitoria Voluntária**, no âmbito dos Cursos de Graduação da Unespar.

**1. Da Caracterização e dos Objetivos do Programa de Monitoria Acadêmica da Unespar.**

1.1 O Programa de Monitoria Acadêmica é uma estratégia institucional para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem dos cursos de graduação da Unespar.

1.2 O Programa de Monitoria Acadêmica da Unespar é uma atividade discente de apoio ao professor em atividades de monitoramento de grupos de estudantes com o objetivo de:

- I. Oportunizar ao Estudante Monitor a experiência com os processos de ensino e aprendizagem;
- II. Proporcionar aos estudantes o aprofundamento nos conhecimentos teórico-práticos da disciplina, favorecendo a compreensão e complementação de seus estudos;
- III. Contribuir para a melhoria da qualidade dos processos de ensino e aprendizagem na Graduação;
- IV. Apoiar o aprendizado dos discentes dos cursos de graduação que apresentem maior grau de dificuldade em disciplinas/unidades curriculares e/ou conteúdos.

**2. Das Modalidades**

2.1. No âmbito do Programa de Monitoria Acadêmica da Unespar, existem duas modalidades de Monitoria:

- I. **Bolsista**, com pagamento de auxílio financeiro ao monitor;
- II. **Voluntária**, sem auxílio financeiro ao monitor.

2.1.1 As duas modalidades poderão ser desenvolvidas nos formatos **presencial** e **semipresencial**.

2.1.2 O atendimento dos monitores no formato semipresencial deverá acontecer exclusivamente via plataforma Moodle-Unespar;

2.1.3 A monitoria no formato semipresencial deverá ser indicada na inscrição do projeto (anexo I) e na descrição das atividades no Plano de Trabalho do Estudante-Monitor (anexo II);

**3. Da Submissão dos Projetos**

3.1 A submissão dos projetos é de responsabilidade dos docentes orientadores;

3.2 O docente interessado em submeter proposta de Monitoria deverá ter vínculo com a Unespar e ser responsável pelo componente curricular ao qual o projeto se vincula e não ter nenhuma pendência com o Programa de Monitoria Acadêmica da Unespar.

3.3 O docente orientador deve encaminhar à Coordenação do Colegiado de Curso, no qual o componente curricular da monitoria está vinculado, em via impressa, os seguintes documentos para aprovação do Colegiado:

- I. Projeto de Monitoria (Anexo I do presente Edital);
- II. Plano de Trabalho para o Estudante Monitor (Anexo II do presente Edital).

3.4 Os Coordenadores dos Colegiados de Curso deverão encaminhar os projetos para a Divisão de Graduação do *campus*, acompanhados da ata da reunião do colegiado em que o projeto foi aprovado;

3.5 As divisões de Graduação de cada *campus* deverão encaminhar os projetos para a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, via e-protocolo e digitalizado para o e-mail: [prograd@unespar.edu.br](mailto:prograd@unespar.edu.br), após conferência e emissão de despacho atestando o cumprimento do Edital no que se refere a documentação solicitada, bem como ao item 7.3.

#### **4. Dos Critérios de Classificação dos Projetos de Monitoria Acadêmica pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação:**

4.1 Os Projetos de Monitoria, aprovados nos Colegiados de Curso, serão classificados obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

- I. Cursos que apresentem alto índice de evasão/retenção nos dois primeiros anos;
- II. Disciplinas/unidades curriculares comuns aos cursos de graduação que apresentem elevados índices de retenção nos dois primeiros anos;
- III. Disciplinas/unidades curriculares específicas dos cursos de graduação com elevados índices de retenção;
- IV. Disciplinas/unidades curriculares que apresentem a maior relação de estudantes por professor.

**Parágrafo Único:** A distribuição das bolsas respeitará o limite máximo de três bolsas por curso no *campus*.

4.2 No caso do não preenchimento das vagas de monitorias bolsistas disponíveis, caberá à Pró-reitoria de Ensino de Graduação o remanejamento das bolsas para Projetos aprovados no âmbito da UNESPAR.

#### **5. Do Processo de Seleção dos Monitores**

5.1 São requisitos para a participação do Monitor:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de Graduação da Instituição;
- II. Ter sido aprovado na disciplina objeto da Monitoria, ou em disciplina com ementa equivalente;
- III. Ter disponibilidade para dedicar a carga horária semanal mínima necessária às atividades de Monitoria, nos termos deste Edital.

5.2 O Edital de seleção de Monitores deve ser divulgado pelo Colegiado de Curso, o qual deverá conter os itens mínimos abaixo, sem prejuízo de outros:

- I. Disciplinas objeto de Monitoria;
- II. Período, horário e local para inscrição de candidatos a Monitores;
- III. Critérios e forma de seleção.

5.3 Os critérios de seleção deverão ser compostos, pelo menos, de análise do desempenho do estudante na disciplina objeto da Monitoria (ou disciplina com ementa equivalente) e entrevista conduzida pelo Orientador.

5.4 O Edital deve conter a observação de que o estudante não poderá atuar como Monitor em mais de um Projeto de Monitoria simultaneamente, para que não ocorra prejuízo no seu próprio aproveitamento escolar.

## 6. Das Atribuições do Docente Orientador

6.1 Compete aos Docentes Orientadores de Projeto de Monitoria:

- I. Executar o processo de seleção de Monitores, observados os critérios especificados nesse edital;
- II. Programar, juntamente com o Monitor, as atividades da Monitoria, estabelecendo um plano de acompanhamento dos estudantes convergente com a disciplina a ser atendida;
- III. Encaminhar o Projeto de Monitoria e o Plano de Trabalho do Monitor ao Colegiado de Curso responsável pela apreciação, conforme modelo comum a todos os cursos;
- IV. Abrir e administrar o curso na plataforma Moodle, no caso da Monitoria Semipresencial;
- V. Orientar o Monitor nos aspectos teóricos, didáticos e metodológicos relacionados à atividade de Monitoria, fornecendo-lhe os subsídios necessários para a atuação;
- VI. Organizar, com o Monitor, horário de trabalho que garanta o exercício efetivo da Monitoria;
- VII. Avaliar o desempenho do Monitor;
- VIII. Encaminhar mensalmente ficha de frequência e de atividades desenvolvidas pelo Estudante Monitor para a Divisão de Graduação;
- IX. Resolver, ou encaminhar às instâncias superiores competentes, possíveis conflitos que venham a surgir e que comprometam a relação entre Estudante-Monitor e demais estudantes que procurem atendimento deste Programa.

6.2 O Docente Orientador terá a carga horária de Monitoria distribuída em conformidade com a norma de distribuição de atividades docentes do campus da UNESPAR em que é lotado.

## 7. Das Atribuições do Estudante-Monitor:

7.1 Compete ao Estudante-Monitor de Projeto de Monitoria:

- I. Programar em conjunto com o docente Orientador as atividades de Monitoria, bem como desenvolvê-las junto aos estudantes;
- II. Realizar atendimento discente presencial e semipresencial (no caso desta última, desde que prevista no projeto);
- III. Efetuar controles de atendimento aos estudantes e de atividades desenvolvidas, por meio de formulários de acompanhamento mensal;
- IV. Elaborar o Relatório Final de Atividades, conforme modelo proposto pela PROGRAD, submetendo-o ao Orientador;
- V. Cumprir os horários estabelecidos para a Monitoria;
- VI. Fornecer informações ao Orientador acerca do andamento da Monitoria, sempre que solicitado.

7.2 É vedado ao Monitor substituir o Orientador em aulas, avaliações ou quaisquer outras tarefas próprias e exclusivas de docentes.

7.3 O horário das atividades da Monitoria não poderá coincidir com suas atividades acadêmicas.

7.4 É vedado ao Estudante Monitor o exercício de atividades técnico-administrativas, de docência, de avaliação de aprendizagem e supervisão de estágio.

## 8. Da Carga Horária das Monitorias

8.1 Os Estudantes **Monitores Bolsistas** exercerão suas atividades em regime de, no **mínimo, 12 (doze) horas semanais**. Destas, pelo menos 06 (seis) horas devem ser de atendimento efetivo e o restante das horas destinadas para a preparação/organização das atividades de Monitoria.

8.2 Na **Monitoria com Bolsa** no formato **Semipresencial**, os estudantes-monitores exercerão suas atividades em regime de, no **mínimo, 12 (doze) horas semanais**. Destas, pelo menos 04 (quatro) horas devem ser de atendimento efetivo presencial e até 02 (duas) horas de atendimento via plataforma Moodle e o restante das horas destinadas para preparação/organização das atividades de Monitoria.

8.3 Os Estudantes **Monitores Voluntários** exercerão suas atividades em regime de, no **mínimo, 08 (oito) horas semanais** e de, no **máximo, 12 (doze) horas semanais**. Destas, pelo menos 04 (quatro) horas devem ser de atendimento efetivo e o restante das horas destinadas para preparação/organização das atividades de Monitoria.

8.4 Na **Monitoria Voluntária Semipresencial**, os estudantes-monitores exercerão suas atividades em regime de, no **mínimo, 08 (oito) horas semanais** e de no **máximo 12 (doze) horas semanais**. Destas, pelo menos 02 (duas) horas devem ser de atendimento efetivo presencial e até 02 (duas) horas de atendimento via plataforma Moodle, ficando o restante das horas destinadas para preparação/organização das atividades de Monitoria.

8.5 A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor-Orientador e aprovada pelo Colegiado do Curso, não podendo ser superior a 04 (quatro) horas diárias.

## 9. Do Valor, da Duração e da Quantidade de Bolsas de Monitoria

9.1 A PROGRAD destina **30 (trinta)** vagas de **Monitoria com Bolsa** para a Unespar, que serão distribuídas pela mesma, por meio da Diretoria de Programas e Projetos (DPP), conforme critérios estabelecidos por este Edital.

9.2 O Estudante **Monitor Bolsista** vinculado ao Programa de Monitoria da Unespar receberá bolsa com duração de até **seis meses** (julho a dezembro/2017), no valor mensal de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais).

9.3 Não haverá limite de vagas para **Monitoria Voluntária** nos *Campi*.

9.4 No caso de suspensão da bolsa de Monitoria, por impedimento, desligamento ou desistência do Monitor, o Colegiado do Curso respectivo poderá deliberar por uma das seguintes opções, ouvindo o Orientador:

I. Conversão de Modalidade remunerada para a voluntária, com remanejamento de bolsa, observados os critérios deste Edital.

II. Substituição de bolsista por outro candidato aprovado, observada a ordem de classificação.

**Parágrafo único:** Os bolsistas desligados, desistentes ou impedidos não podem retornar ao projeto na mesma vigência.

9.5 O **Monitor Bolsista** não pode possuir qualquer vínculo empregatício ou acumular a bolsa de monitoria com qualquer outra bolsa acadêmica, independentemente do órgão financiador.

9.6 O pagamento das bolsas está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira da Universidade.

## 10. Da certificação

A certificação é de responsabilidade da Prograd, a qual fará a emissão do certificado somente após o término das atividades do Projeto, mediante a aprovação, pelo respectivo Colegiado do Curso, de Relatório Final das Atividades do Projeto, onde conste a Avaliação do Estudante Monitor.

## 11. Do Cronograma Geral

| Atividade  | Responsável   | Período                             |
|--|---|-------------------------------------|
| Divulgação do Edital de Seleção de Projetos de Monitoria e submissão dos Projetos para aprovação nos Colegiados de Curso | Diretoria de Programas e Projetos (DPP) e Colegiados de Curso | De 16 de maio a 05 de junho de 2017 |
| Envio dos Projetos aprovados para a Divisão de Graduação   | Coordenador de Colegiado de Curso                             | Até 07 de junho de 2017             |
| Envio dos Projetos para DPP via e-protocolo e e-mail   | Divisão de Graduação  | Até 09 de junho de 2017             |
| Divulgação dos projetos por ordem de classificação   | DPP   | Até 14 de junho de 2017             |
| Prazo para recursos via e-protocolo e e-mail da prograd  | Professor Orientador  | Até 19 de junho de 2017             |
| Divulgação dos projetos por ordem de classificação após recursos   | DPP   | Dia 20 de junho de 2017             |
| Divulgação de Edital e seleção de Monitores Bolsistas e Voluntários  | Divisões de Graduação e Professor Orientador                  | De 21 a 28 de junho de 2017         |
| Envio à DPP do Resultado Final dos Monitores selecionados para Projeto de Monitoria da Unespar/2017                      | Divisões de Graduação   | Até 30 de junho de 2017             |
| Divulgação do Edital Final com Resultados dos Projetos e Monitores por <i>Campus</i> /unidade                            | DPP   | Dia 01 de julho de 2017             |
| Início das atividades de Monitoria   | Professor e Estudante-Monitor                                 | A partir de 03 de julho de 2017     |

## 11. Das Disposições Gerais

11.1 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse da administração superior da UNESPAR ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

11.2 O presente Edital é regido pelo Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica da Unespar, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) por meio de Resolução nº 002/2015-CEPE-UNESPAR, de 24 de abril de 2015, bem como suas alterações, realizadas por meio da Resolução nº 03/2017-Reitoria-UNESPAR, de 15 de maio de 2017.

11.3 Independentemente da modalidade desenvolvida, o exercício da Monitoria não constitui vínculo empregatício do Monitor com a UNESPAR.

11.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD.

Paranavaí, 16 de maio de 2017.



**Maria Simone Jacomini Novak**  
 Pró-Reitora de Ensino de Graduação

EDITAL Nº 001/2017-PROGRAD/UNESPAR



**Anexo I – Projeto de Monitoria**

**PROJETO DE MONITORIA/2017**

(MODELO)

**Título do Projeto:**

**Característica do Projeto:**

Disciplinar ( ) Interdisciplinar ( ) Interdepartamental ( )

**Cursos Envolvidos:**

**Formato:**

( ) presencial ( ) semipresencial

**Resumo:**

|  |
|--|
|  |
|--|

**Período de Duração:**

**Proponente:**

**Prof (ª). Orientador(a):**

**Colegiado:**

**Quadro de disciplinas a serem atendidas pelo projeto:**

| Disciplinas | Natureza da Disciplina |          | Prática/ Teórica |   | Número de Monitores |
|-------------|------------------------|----------|------------------|---|---------------------|
|             | Obrigatória            | Optativa | P                | T |                     |
|             |                        |          |                  |   |                     |
|             |                        |          |                  |   |                     |

**Justificativa:**

|  |
|--|
|  |
|--|

**Objetivo (s):**

|  |
|--|
|  |
|--|

**Condução Metodológica:**

|  |
|--|
|  |
|--|

**Resultados Esperados:**

|  |
|--|
|  |
|--|

**Cronograma de Atividades:**

| Descrição Atividades | Meses/2017 |    |    |    |    |    |
|----------------------|------------|----|----|----|----|----|
|                      | 07         | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 |
|                      |            |    |    |    |    |    |
|                      |            |    |    |    |    |    |
|                      |            |    |    |    |    |    |
|                      |            |    |    |    |    |    |
|                      |            |    |    |    |    |    |
|                      |            |    |    |    |    |    |
|                      |            |    |    |    |    |    |
|                      |            |    |    |    |    |    |

**Referências Bibliográficas:**

|  |
|--|
|  |
|--|

## Anexo II – Modelo de Plano de Trabalho

### PROGRAMA DE MONITORIA/2017

### PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR

Monitoria:

Campus/unidade:

Curso:

Disciplina/Unidade Curricular:

Professor-Orientador:

Período do Plano de Trabalho:

**Descrição das atividades a serem executadas pelo Estudante-Monitor:**

**Do total de horas semanais de atividades acadêmicas do Estudante-Monitor, detalhar quantas serão utilizadas para assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas presenciais e via Moodle, se for o caso:**

**Especificar o local onde serão desenvolvidas as atividades do Estudante-Monitor e onde será realizado o atendimento aos estudantes:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Assinatura do Professor-Orientador)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Assinatura e carimbo do Coordenador do Colegiado de Curso)

No início das atividades do Estudante-Monitor, incluir seu nome no campo abaixo. Deve ser entregue ao Estudante-Monitor uma cópia deste Plano de Trabalho e do Plano de Ensino da disciplina/unidade curricular.

**Estudante-Monitor:**